

- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, 378/99, de 10 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Isabel Veiga Simão Fernandes, assessora principal.

Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Arquiteta Célia Maria Pacheco Rosado, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro Francisco José Palma, assessor.

16 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 7.3.1 do aviso supra-referenciado

Legislação

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas.

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Noções fundamentais de estatística.

Noções fundamentais de matemática financeira.

Aviso n.º 5064/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005.* — 1 —

Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 14 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar para ingresso na categoria de especialista de informática, nível 2, da carreira de especialista de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, sendo o prazo de validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Áreas e conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas funcionais previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais o vencimento é o estabelecido nos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com licenciatura no domínio da informática.

7 — Métodos de selecção — serão utilizadas como métodos de selecção a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular.

7.1 — Prova de conhecimentos específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à de estagiário para ingresso na categoria de especialista de informática, nível 2.

7.1.1 — A prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, revistar-se-á a forma de uma instalação sem limite de tempo nem de documentação, versando sobre «bases de dados e sistemas de exploração de informação», como previsto no n.º 3 do programa de provas para especialista de informática, aprovado pelo despacho conjunto n.º 11/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004.

A instalação envolve:

- a) Instalação do sistema operativo Linux Red Enterprise Edition Advanced Server 3 incluindo os pacotes e *patches* de *software* necessários à instalação da base de dados Oracle;
- b) Instalação do Oracle DB 9.2.0.1 do tipo *custom* sem instalação do Oracle HTTP Server nem do Enterprise Manager e sem criação de base de dados;
- c) Criação de uma base de dados de teste com uma tabela;
- d) Instalação do Oracle Forms 6i e criação de um *form* que permita as operações básicas de acesso à tabela criada;
- e) Realização do *backup* da base de dados.

Para a instalação são fornecidos os CD dos produtos, acesso à Internet e as contas para acesso ao Oracle Metalink e RedHat Network.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de seis meses, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a este número, afixada no serviço indicado no n.º 9, e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, 358/2002, de 2 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Março, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços de Informática.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Joaquim Martins Paiva, especialista do grau 3.

Licenciado Luís Filipe Bandeira Santana, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Rogério Freire Luís, assessor principal.

Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — A Sudirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 330/2005. — Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, foi criada uma estrutura de missão denominada por Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;

Considerando que a referida resolução determina que os elementos que constituem aquela Estrutura de Missão, à excepção do seu responsável, são nomeados por despacho conjunto dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Considerando que apenas o seu responsável se encontra nomeado, afigurando-se indispensável proceder à nomeação para os cargos previstos naquela resolução dos restantes elementos que constituem a referida Estrutura de Missão para desse modo garantir o seu pleno funcionamento;

Determina-se, ao abrigo do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o seguinte:

1 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Fernando Manuel Maia Pimentel, oficial do Instituto Hidrográfico e membro da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

2 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Nuno Sérgio Marques Antunes, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

3 — É nomeado técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, o comandante Paulo Domingos das Neves Coelho, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

4 — É nomeada técnica, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro.